



**LEI Nº. 445 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**"Declara de Utilidade Pública, Para Fins de Desapropriação Amigável, o Terreno que Especifica e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação administrativa, o terreno localizado no Município de Espírito Santo do Dourado (MG) que consiste em 234,05 metros quadrados (conforme croqui e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante desta lei) de parte ideal de terras de pastagens, com área de 469,00 metros quadrados, na área total de 13.399 metros quadrados, situado no lugar denominado "Vargem do Dourado", neste município dentro do seguinte círculo divisório: Começa no Canto da Rua João Gabriel Pereira, em divisas com José Luiz Gonçalves, e segue margeando a referida rua até sair na Rua Nova, sem denominação, faz canto e vira a direita e segue por esta até encontrar divisas com terreno da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, segue dividindo com este até encontrar divisas de Sebastião Lino, José Marcilio Moreira, Rosângela de Fátima Fernandes, Roselaine, Celso Luiz Gonçalves e José Luiz Gonçalves, até o canto da Rua João Pereira, onde teve o começo e fim este círculo divisório. Havido conforme Registro 15 e 13, respectivamente, da Matrícula nº 10.473, do CRI., desta Comarca, de propriedade de Francisco Alvarenga Junior, CPF: 238.781.776-15, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens com Maria Vita Marques. CRI de Silvianópolis (MG), Reg. 22 Mat. 10.473 de 13.04.2010.

**Parágrafo Único:** As Descrições do referido imóvel a ser desapropriado e das áreas restantes ficam assim estabelecidas:

**I - MEMORIAL DESCRITIVO**

a) Título: Levantamento Topográfico Planimétrico de Lote Urbano de propriedade de Francisco Alvarenga Junior e sua esposa Maria Vita Marques localizado na Vargem do Dourado, em Espírito Santo do Dourado (MG, na Comarca: Silvianópolis (MG).

**II - ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO PARA DESAROPRIAÇÃO:**

a) Lote com Área de 469,00 m<sup>2</sup> e Perímetro de 89,95 m, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: [licita@espdourado.mg.gov.br](mailto:licita@espdourado.mg.gov.br)

Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 401.503,51 e Norte (Y) 7.562.228,59 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha divisória confrontando com quem de direito, com azimute de 109°18'33" e distância de 23,73m, até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 7.562.220,74 , Este (X) 401.525,90; daí, segue pela linha divisória confrontando com quem de direito, com azimute de 193°52'36" e distância de 23,87m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.562.197,57 , Este (X) 401.520,18; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 301°26'45" e distância de 10,35m, até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 7.562.202,97 , Este (X) 401.511,34; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 301°46'32" e distância de 4,07m, até o marco **P05** de coordenada Norte (Y) 7.562.205,11 , Este (X) 401.507,88; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 301°23'59" e distância de 8,07m, até o marco **P06** de coordenada Norte (Y) 7.562.209,32 , Este (X) 401.501,00; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 335°56'17" e distância de 1,99m, até o marco **P07** de coordenada Norte (Y) 7.562.211,13 , Este (X) 401.500,19; Finalmente do marco **P07** segue até o marco **P01**, (início da descrição), confrontando com Rua João Carvalho Moreira, com azimute de 10°46'03", e distância de 17,77 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

**III - POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO PARA DESAPROPRIAÇÃO**

a) Lote A, com Área de 234,05 m<sup>2</sup> e Perímetro de 63,93 m, correspondente a área a ser adquirida, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 401.503,51 e Norte (Y) 7.562.228,59 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha divisória confrontando com quem de direito, com azimute de 109°18'33" e distância de 12,29m, até o marco **P02** de coordenada Norte (Y) 7.562.224,52 , Este (X) 401.515,10; daí, segue pela linha divisória confrontando com Lote B, com azimute de 193°52'36" e distância de 21,34m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.562.203,81 , Este (X) 401.509,98; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 301°46'32" e distância de 2,47m, até o marco **P04** de coordenada Norte (Y) 7.562.205,11 , Este (X) 401.507,88; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 301°23'59" e distância de 8,07m, até o marco **P05** de coordenada Norte (Y) 7.562.209,32 , Este (X) 401.501,00; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de 335°56'17" e distância de 1,99m, até o marco **P06** de coordenada Norte (Y) 7.562.211,13 , Este (X) 401.500,19; Finalmente do marco **P06** segue até o marco **P01**, (início da descrição), confrontando com Rua João Carvalho



Moreira, com azimute de  $10^{\circ}46'03''$ , e distância de 17,77 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

b) Lote B, com área de 234,95 m<sup>2</sup> e Perímetro de 68,60 m, com a seguinte descrição: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P02** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 401.515,10 e Norte (Y) 7.562.224,52 referentes ao meridiano central  $45^{\circ}00'$ ; daí, segue pela linha divisória confrontando com quem de direito, com azimute de  $109^{\circ}18'33''$  e distância de 11,44m, até o marco **P07** de coordenada Norte (Y) 7.562.220,74 , Este (X) 401.525,90; daí, segue pela linha divisória confrontando com quem de direito, com azimute de  $193^{\circ}52'36''$  e distância de 23,87m, até o marco **P08** de coordenada Norte (Y) 7.562.197,57 , Este (X) 401.520,18; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de  $301^{\circ}26'45''$  e distância de 10,35m, até o marco **P09** de coordenada Norte (Y) 7.562.202,97 , Este (X) 401.511,34; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rua João Gabriel Pereira, com azimute de  $301^{\circ}46'32''$  e distância de 1,60m, até o marco **P03** de coordenada Norte (Y) 7.562.203,81 , Este (X) 401.509,98; Finalmente do marco **P03** segue até o marco **P02**, (início da descrição), confrontando com Lote A, com azimute de  $13^{\circ}52'36''$ , e distância de 21,34 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Art. 2°** A presente declaração de utilidade pública comporta imissão provisória e liminar na posse do imóvel descrito.

**Art. 3°** - A área desapropriada com base nesta Lei será utilizada para fins de prolongamento do acesso da Nova Ponte sobre o Rio Dourado, no município de Espírito Santo do Dourado (MG).

**Art. 4°** - Para efetivação da desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por esta Lei, na forma administrativa e amigável, dar-se-á por meio do Contrato de Aquisição do Imóvel mediante pagamento.

**Art. 5°** - As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias própria:  
208011545200101.049.44.90.61 - Ficha 368, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000  
Fone: (0xx35) 3454-1000 [E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br](mailto:licita@espdourado.mg.gov.br)

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG) 25 de fevereiro de 2.022.

Adalto Luis Leal  
Prefeito Municipal